

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARISB-MG - Nº 034 / 2019

**Procedimento Licitatório n. 40/2019
Modalidade Dispensa n. 01/2019
Contrato Administrativo SAAE n. 27/2019**

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação que celebraram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG e o Município de Piumhi/MG, com a interveniência do prestador de serviços de saneamento, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Bairro: Centro, Piumhi, Minas Gerais, CEP. 37.925-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO CÉSAR VAZ, brasileiro, casado, médico, portador do RG MG-20697610 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01 residente e domiciliado em Piumhi - MG e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e instalada em 15 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiros, nº 600, conj. 1.501, Bairro Centro, CEP. 30.160-911, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Itaúna, NEIDER MOREIRA DE FARIA, brasileiro, portador do RG nº M – 3.492.997 SSP/MG, inscrito no CPF nº 816.740.076-04, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, doravante designada ARISB-MG, e com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de PIUMHI, Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal 1.035/90, de 06 de março de 1990, CNPJ 23.782.816/0001-10, com sede na Praça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, Piumhi, MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, EDUARDO DE ASSIS, brasileiro, casado, técnico químico, portador do RG MG 3.228.655 e do CPF nº 549.865.166-04, residente e domiciliado em Piumhi/MG, a seguir denominada como **ANUENTE-INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando a existência de convênio firmado entre as partes com vigência de 10 (dez) anos, iniciada em 11 de dezembro de 2019;

Considerando que no software de gestão pública a vigência do prazo de execução dos contratos de serviços continuado é lançada por exercício para alimentação de informações ao SICOM – TCEMG;

Considerando que para alimentação dos dados do SICOM é necessária a comprovação dos dados lançados por meio de documento formal;

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio ARISB-MG - Nº 034 / 2019**, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRESCIMO DO NUMERO DE ECONOMIAS

O presente termo aditivo tem como objeto realinhar preço da mensalidade, devido a atualização do número de economias, onde em 12/01/2021 era de 32.034 economias de água e esgoto, na data de 01/07/2021 o número de economias foi de 32.553 portanto necessário se faz o reajuste para **R\$11.068,02** (onze mil e sessenta e oito reais e dois centavos) o valor das faturas dos meses de julho até dezembro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Termo Aditivo, é firmado nesta data, pois somente na data de 05/08/2021 foi recebido pela Autarquia, resposta em relação a valor, por base a quantidade de economias, passando a fazer parte integrante deste aditivo na forma de anexo, a resposta recebida, como meio e forma de prova da legalidade do Ato nessa data praticado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre necessidade de formalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para alimentação de dados do SICOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, Primeiro e Segundo Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Belo Horizonte / MG, 05 de agosto de 2021.

PAULO CESAR Assinado de forma digital por PAULO CESAR
VAZ:0133695
3101 Dados: 2021.08.13
11:07:35 -03'00'

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal de PIUMHI
Convenente

EDUARDO DE
ASSIS:549865166
04 Assinado de forma digital
por EDUARDO DE
ASSIS:54986516604
Dados: 2021.08.12 11:11:56
-03'00'

EDUARDO DE ASSIS
Diretor do SAAE de PIUMHI-MG.
Anuente-Interveniente

Digitally signed by NEIDER MOREIRA DE FARIA:81674007604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=24783329000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=NEIDER MOREIRA DE FARIA:81674007604
Reason: I am approving this document with my legally binding signature
Location: your signing location here
Date: 2021-08-11 16:38:14
Foxit Reader Version: 9.7.2

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Presidente da ARISB-MG
Convenente

Testemunhas:

GLEICE
NASCIMENTO
GUIMARAES:79844
1. 618649 Assinado de forma digital
por GLEICE NASCIMENTO
GUIMARAES:79844618649
Dados: 2021.08.11
10:59:02 -03'00'

Nome: Gleice Nascimento Guimarães
RG: M-6.670.546

PATRICIA FERREIRA Assinado de forma digital
SATIRO:045946336 por PATRICIA FERREIRA
SATIRO:04594633650
50 Dados: 2021.08.12 11:13:20
-03'00'

Nome:
RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
ADMINISTRATIVO ARISB-MG 34/2019. Procedimento Administrativo n. 40/2019. Dispensa de Licitação n. 01/2019. Contrato Administrativo nº 27/2019. Convenentes: MUNICÍPIO DE PIUMHI, CNPJ 16.781.346/0001-04 E AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG, com anuênciointerveniente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, será pago mensalmente conforme Clausula Primeira do Acréscimo de Economias de água e esgoto, o valor correspondente a **R\$11.068,02 (onze mil e sessenta e oito reais e dois centavos) dos meses de julho a dezembro de 2021.** Piumhi-MG 05/08/2021. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal; Neider Moreira de Faria – Presidente da ARISB/MG e Eduardo de Assis – Diretor Executivo do SAAE.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>3º Termo</u> <u>Aditivo Convênio 34/19</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÉNCIA. PIUMHI, <u>05/08/2021</u>

Valdete Aparecida Oliveira Leite
PREGOEIRA
SAAE Piumhi - MG